



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 42 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **“PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1328 / 2020, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, “ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º E REVOGA O ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Resolução.

O presente Projeto de Resolução em análise, de autoria da Mesa Diretora, visa no seu Art. 1º Altera a redação do artigo 5º da Resolução nº 1275/20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Durante o período de emergência epidemiológica do vírus Covid – 19, as sessões ordinárias, dispostas no artigo 154 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, serão somente deliberativas e não haverá uso da Tribuna”

Art. 2º Fica revogado o artigo 7º da Resolução nº 1275, de 24 de março de 2020.

Tal projeto de resolução destina-se a retomada do protocolo das proposições por parte dos vereadores, bem como o Momento dos Líderes de Partido, visto que já está em pleno andamento o Sistema de Deliberação Remota (SDR) no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alegre, além de outras medidas que forma necessárias para viabilizar o funcionamento desta Casa Legislativa na atual situação emergencial relacionada às precauções ao Covid-19.

1743 28/04/2020 001587 CÂMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Resolução em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Resolução.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Resolução nº 1328/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Resolução nº 1328/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Resolução, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente


Rafael Aboláfio
Secretário